



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.260, de 14 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado n.º 12.160/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, concedida em prol desta municipalidade pela Nobre Deputada Federal, Sra. Katia Sastres dos quais serão repassados pela União, conforme Proposta de Repasse n.º 0903-004529 até o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 até o e os disciplinamentos do Inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 676/SMF/2020.

Fiscal

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGÃO :		13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA								
UNIDADE :		13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA								

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR
			ECON.	NAT.	DE						R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.						

06							SEGURANÇA PÚBLICA				
06.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL				
06.122		8006					POLÍTICA DE GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
06.122		8006.2387					MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANC				
			4				DESPESAS DE CAPITAL				
			4	4			INVESTIMENTOS				
			4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS				
						05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				100.000,00
TOTAL GERAL											100.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.260/2020 – fls.2

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

